


INSTITUTO	
 <b>Documentação</b>	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	(CBF Brasil)
Data	2/8/2003 Pg. 15
Class.	10000 300

DANOS MORAIS

## União indeniza índios

Dois anos depois da decisão final de Justiça, os índios panarás foram indenizados pela União por danos sofridos durante o processo de contato e da transferência à força de suas terras tradicionais para o Parque Indígena do Xingu, por causa da construção da BR-163 (Cuiabá-Santarém). A indenização, de R\$ 1.261.153,12, foi depositada na terça-feira, dia 29, e é a primeira no país referente a danos morais (sofrimento, humilhação) e materiais (mortes) causados aos índios pelas ações e omissões do Estado brasileiro.

A ação judicial foi movida pelos próprios panarás, represen-

tados pelos advogados do Instituto Socioambiental, que abriram mão dos honorários, de cerca de R\$ 125 mil. Os panarás resolveram, em assembléia, manter todo o dinheiro recebido em uma aplicação financeira, utilizando somente os rendimentos para as atividades cotidianas da aldeia.

Em 1995, os panarás conseguiram o direito de retornar ao que restou de seu território, no vale do rio Peixoto de Azevedo, entre os estados do Mato Grosso e Pará. Atualmente são mais de 200 pessoas, a maioria crianças e adolescentes, numa região sob forte pressão madeireira.